



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA Nº 4.546, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Albertina e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo especificados para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Fernando Henrique Cezarani;

Suplente: Vania Maria Rinco;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Maria Gabriela Teixeira de Oliveira;

Suplente: Joelma Aparecida dos Santos;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elvira Cacco Calauto;

Suplente: Henrique Eduardo Mariotti;

IV – Representantes do Departamento Municipal de Serviços e Transportes e

Viação Rural:

Titular: Marcelo Pighi;

Suplente: Paulo César Migliaceo de Carvalho;

V- Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Antonio Roberto Alberti;

Suplente: Demetrio Panicacci;

VI- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Rovilson Toledo de Lima;

Suplente: Joaquim Aparecido Palmieri;

Titular: Helisson dos Anjos Souza;

Suplente: Antonio Ricci Neto;

Titular: Rita de Fátima Alves Teodoro;

Suplente: Cristiane Sassarão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4.015/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de Outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal